



Comunicado ao Mercado – 07/17

## Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesse

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL, empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na BM&FBovespa (CPLE3, CPLE5, CPLE6), na NYSE (ELPVY, ELP) e na LATIBEX (XCOP), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em sua 164ª Reunião Ordinária, aprovou a nova Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesse.

A Política aprovada ampliou a abrangência da avaliação de transações com partes relacionadas, inserindo, entre outros itens, a necessidade de análise prévia, por membros do Comitê de Auditoria, de questões relacionadas a conflitos de interesse. Também foram estabelecidos: (a) níveis de alçada para a aprovação de transações com partes relacionadas; (b) a avaliação trimestral, pelo Comitê de Auditoria, das transações com partes relacionadas existentes na Companhia; e (c) a exigência de documento a ser firmado pelos administradores quando de sua posse, afirmando que receberam, leram e se comprometem a seguir a mencionada Política e, anualmente, informando seus potenciais conflitos de interesse com a Copel.

A nova Política pode ser acessado no site de Relações com Investidores da Copel ([ri.copel.com](http://ri.copel.com)).

Curitiba, 24 de março de 2017.

**Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani**

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:  
[ri@copel.com](mailto:ri@copel.com) ou (41) 3222-2027

